

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Geral

DESPACHO n.º 170, de 24 de outubro de 2024.

PROCESSO SEI: 00197-00003160/2024-27

ASSUNTO: CURSO “PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN 05/2017”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Jurídica n.º 177/2024 - ADASA/AJL (152692314), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, **Resolve: (i)** aprovar o Termo de Referência n.º 27/2024 - ADASA/SAF/COAD, e a participação do servidor André Xavier e Silva Chaves, matrícula n.º 284.137-1, no curso “Planilha de Custos e Formação de Preços de Acordo com a IN 05/2017”, no valor total estimado de **R\$ 3.828,59 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)**; e **DECLARAR** que o valor estimado, exercício de 2024, está ADEQUADO a Lei n.º 7.377, de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2024; à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 251, e **DECLARAR**, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF (152682681), que classificou e confirmou a existência de requisitos para a realização da despesa supracitada; **(ii)** autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, da empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ n.º 21.545.863/0001-14; e, **(iii)** ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea 'f' da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal (extrato) e no sítio eletrônico oficial da Adasa.

Encaminhe-se os autos à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para providências que se fizerem necessárias.

RAIMUNDO RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 24/10/2024, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **154572038** código CRC= **8E48FEBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-4924